



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 002/02**

Define a composição do Colégio  
Estatuante, criado pela Resolução Nº  
001/02 do CONSUNI.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o deliberado em reunião do dia 15 de junho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Colégio Estatuante será composto por 53 (cinquenta e três) membros, sendo:

I - Um (01) docente, por Departamento, mais um, pertencente à Escola Técnica de Enfermagem Letícia Botelho, escolhidos, em ambos os casos, por seus pares, mais três (03), indicados pelas Associações de Docentes da UFCG, totalizando trinta e sete (37) docentes.

II - Um (01) funcionário técnico-administrativo, por unidade, escolhido por seus pares, perfazendo o total de oito (08) funcionários.

III - Oito (08) discentes, indicados pelo DCE.

Parágrafo Único - A unidade citada no inciso II deste artigo refere-se aos Centros, à Reitoria e ao Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campina Grande, 26 de junho de 2002.

***Thompson Fernandes Mariz***  
***Presidente***